



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 294/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8080, de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22/12/20, que institui em caráter excepcional incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no SUS, destinando ao Estado do RS o valor de R\$ 6.468.870,80 (seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), transferido ao FES/RS em parcela única;

a Resolução nº 087/21 - CIB/RS, de 30/04/2021, que pactua critérios para alocação dos recursos de que trata a Portaria GM/MS nº 3.712/20;

o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Banco do Brasil e o Ministério Público Federal que não permite a realização de repasse de recursos federais do Fundo Estadual de Saúde para municípios com gestão plena do SUS;

a Deliberação nº 002/2021 CIR Caxias e Hortênsias Região de Saúde 23 de 20/07/21;

a Deliberação nº 002/2021, CIR Campos de Cima da Serra Região de Saúde 24 de 20/07/21;

a Deliberação nº 004/2021 CIR Vinhedos e Basalto Região de Saúde 25 de 20/07/21;

a Deliberação nº 005/2021 Uva e Vales Região de Saúde 26 de 20/07/21;

o processo administrativo nº 21/2000-0091069-1;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 01/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual, para a gestão dos municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Nova Bassano, Nova Petrópolis, Nova Prata, Picada Café e Vacaria, para custeio de procedimentos diagnósticos para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer, no valor mensal de R\$ 452.165,08 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos), anualizando o valor de R\$ 5.425.980,96 (cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) na competência setembro de 2021 (10ª parcela de 2021).

§ 1º - O valor remanejado em parcela única tem vigência exclusiva na competência setembro de 2021.

§ 2º - A memória de cálculo do valor remanejado consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Ratificar, a contar da competência outubro de 2021 (11ª parcela de 2021), a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) dos Fundos Municipais de Saúde de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Nova Bassano, Nova Petrópolis, Nova Prata, Picada Café e Vacaria para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 452.165,08 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos) conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 294/21 – CIB/RS

**MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO BENTO GONÇALVES CANELA CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL FARROUPILHA FLORES DA CUNHA GARIBALDI
GRAMADO GUAPORÉ NOVA BASSANO NOVA PRATA NOVA PETROPOLIS PICADA CAFÉ VACARIA**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira									
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO		Procedimento					
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quant	Valor Médio	Valor Total	Valor Total Anualizado
430000	GESTÃO ESTADUAL	430080	ANTONIO PRADO	0204	MAMOGRAFIA	149	45,00	6.705,00	
				TOTAL ANTONIO PRADO		149		6.705,00	80.460,00
		430210	BENTO GONÇALVES	0203	EXAME ANATOMO E CITOPATOLOGICO	4.350	18,44	80.213,93	
				0204	MAMOGRAFIA	1.148	45,00	51.651,88	
		TOTAL BENTO GONÇALVES		5.498		131.865,81	1.582.389,72		
		430440	CANELA	0204	MAMOGRAFIA	206	45,00	9.270,00	
				0205	ULTRASSONOGRAMA	296	24,20	7.163,20	
		TOTAL CANELA		502		16.433,20	197.198,40		
		430480	CARLOS BARBOSA	0204	MAMOGRAFIA	212	45,00	9.533,60	
		TOTAL CARLOS BARBOSA		212		9.533,60	114.403,20		
		430510	CAXIAS DO SUL	0201	BIOPSIA/PUNÇÃO	354	19,55	6.922,17	
				0203	EXAME ANATOMO E CITOPATOLOGICO	3.173	14,03	44.508,56	
				0204	MAMOGRAFIA	120	45,00	5.400,00	
		TOTAL CAXIAS DO SUL		3.647		56.830,73	681.968,76		
		430790	FARROUPILHA	0203	EXAME ANATOMO E CITOPATOLOGICO	3.352	14,37	48.168,24	
				0204	MAMOGRAFIA	1.082	45,00	48.690,00	
		TOTAL FARROUPILHA		4.434		96.858,24	1.162.298,88		
		430820	FLORES DA CUNHA	0204	MAMOGRAFIA	164	45,00	7.380,00	
		TOTAL FLORES DA CUNHA		164		7.380,00	88.560,00		
		430860	GARIBALDI	0204	MAMOGRAFIA	276	45,00	12.423,97	
		TOTAL GARIBALDI		276		12.423,97	149.087,64		
		430910	GRAMADO	0204	MAMOGRAFIA	288	45,00	12.960,00	
		TOTAL GRAMADO		288		12.960,00	155.520,00		
		430940	GUAPORÉ	0204	MAMOGRAFIA	305	45,00	13.715,81	
		TOTAL GUAPORÉ		305		13.715,81	164.589,72		
		431290	NOVA BASSANO	0204	MAMOGRAFIA	88	45,00	3.952,21	
				TOTAL NOVA BASSANO		88		3.952,21	47.426,52
		431320	NOVA PETROPOLIS	0204	MAMOGRAFIA	209	38,73	8.076,88	
0203	EXAME ANATOMO E CITOPATOLOGICO			441	14,37	6.341,22			
TOTAL NOVA PETROPOLIS		650		14.418,10	173.017,20				
431330	NOVA PRATA	0204	MAMOGRAFIA	316	45,00	14.225,64			
TOTAL NOVA PRATA		316		14.225,64	170.707,68				
431442	PICADA CAFÉ	0203	EXAME ANATOMO E CITOPATOLOGICO	166	14,37	2.386,32			
		TOTAL PICADA CAFÉ		166		2.386,32	28.635,84		
432250	VACARIA	0204	MAMOGRAFIA	660	45,00	29.700,00			
		0203	EXAME ANATOMO E CITOPATOLOGICO	1.585	14,37	22.776,45			
TOTAL VACARIA		2.245		52.476,45	629.717,40				
TOTAL REMANEJADO								452.165,08	5.425.980,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 294/21 – CIB/RS

**MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO BENTO GONÇALVES CANELA CARLOS BARBOSA CAXIAS DO SUL FARROUPILHA FLORES DA CUNHA GARIBALDI
GRAMADO GUAPORE NOVA BASSANO NOVA PRATA NOVA PETROPOLIS PICADA CAFÉ VACARIA**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira					
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO			
IBGE	Município	IBGE	Município	Valor Total	Valor Total Anualizado
430080	ANTONIO PRADO	430000	GESTÃO ESTADUAL	6.705,00	80.460,00
430210	BENTO GONÇALVES	430000	GESTÃO ESTADUAL	131.865,81	1.582.389,72
430440	CANELA	430000	GESTÃO ESTADUAL	16.433,20	197.198,40
430480	CARLOS BARBOSA	430000	GESTÃO ESTADUAL	9.533,60	114.403,20
430510	CAXIAS DO SUL	430000	GESTÃO ESTADUAL	56.830,73	681.968,76
430790	FARROUPILHA	430000	GESTÃO ESTADUAL	96.858,24	1.162.298,88
430820	FLORES DA CUNHA	430000	GESTÃO ESTADUAL	7.380,00	88.560,00
430860	GARIBALDI	430000	GESTÃO ESTADUAL	12.423,97	149.087,64
430910	GRAMADO	430000	GESTÃO ESTADUAL	12.960,00	155.520,00
430940	GUAPORE	430000	GESTÃO ESTADUAL	13.715,81	164.589,72
431290	NOVA BASSANO	430000	GESTÃO ESTADUAL	3.952,21	47.426,52
431320	NOVA PETROPOLIS	430000	GESTÃO ESTADUAL	14.418,10	173.017,20
431330	NOVA PRATA	430000	GESTÃO ESTADUAL	14.225,64	170.707,68
431442	PICADA CAFÉ	430000	GESTÃO ESTADUAL	2.386,32	28.635,84
432250	VACARIA	430000	GESTÃO ESTADUAL	52.476,45	629.717,40
TOTAL REMANEJADO				452.165,08	5.425.980,96